

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.014/2026-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260206/0005-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para realização dos serviços de Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho, no município de Ubajara., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho, no município de Ubajara.	1:0	Unidade	3.959.893,48	3.959.893,48

Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho, no município de Ubajara.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 10 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 10 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Maior Desconto

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.





8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.28. Para fins de atendimento às condições de participação e habilitação técnica, somente poderão participar deste certame os licitantes previamente qualificados no Processo de Pré Qualificação nº 00007.20251126/0001-80, conduzido por esta Administração, conforme disposto no artigo 78, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização do procedimento de pré-qualificação de fornecedores como instrumento preparatório para futuras contratações

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ R\$ 3.959.893,48 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0708.12.361.0068.1.042 - FUNDEB 30 - Construção, Ref, Ampl e Equip de Unid da Educ Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

UBAJARA/(CE),



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ÊNIO BRAGA DE CARVALHO.

LOCAL: RUA JUVENTINA PERDIGÃO, BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE.

Constitui objeto do presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) para execução dos serviços de Construção da nova Escola Ênio Braga de Carvalho no município de Ubajara-CE, conforme projetos executivos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio, com fornecimento de material, mão de obra, transportes e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos.

Sumário



1.0	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	
2.0	DESPESAS.....	
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	4
4.0	FISCALIZAÇÃO.....	4
5.0	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
5.1	SEVIÇOS PRELIMINARES.....	5
5.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	5
5.3	INFRAESTRUTURA.....	5
5.4	ESTRUTURA.....	6
5.5	PAREDES E PAINÉIS.....	6
5.6	REVESTIMENTOS.....	7
5.7	PISOS.....	7
5.8	COBERTURA.....	8
5.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	8
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
5.11	LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS.....	9
5.12	ESQUADRIAS E FERRAGENS.....	9
5.13	PINTURAS.....	10
5.14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.....	10
5.15	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO.....	10
5.16	SERVIÇOS DIVERSOS.....	11
6.0	IMAGENS 3D.....	11


 VICE-PRESIDENTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 2



1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução das obras de construção da nova Escola Ênio Braga de Carvalho, localizada no município de Ubajara-CE, conforme projetos, memoriais descritivos e demais especificações técnicas anexas. A construção da nova escola se faz necessária diante da crescente demanda por vagas no ensino fundamental na região, bem como da precariedade da atual estrutura da Escola Ênio Braga de Carvalho. A nova unidade atenderá às exigências de acessibilidade, segurança, conforto e modernização dos espaços pedagógicos, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e a valorização da comunidade escolar.

1.1 - Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições técnicas e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para os **Serviços para Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho no Município de Ubajara-CE.**

1.2 - Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações técnicas, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras e Posturas do Município.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelo fabricante de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

1.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.


Engenheiro Civil
LUIZ CARLOS



1.4 – Para perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como, seja realizado um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Ubajara-Ce.

1.5 – Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubajara, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

1.6 – Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações e normativas referentes aos mesmos.

2.0 DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente à obra, mantendo-se no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, mantendo na obra um engenheiro e/ou encarregado devidamente credenciado.

4.0 FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização da obra ficará a cargo técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Ubajara-Ce.

4.2 – A liberação das faturas correspondentes aos serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnicos legalmente habilitados da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município.

4.3 – A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para contratante. Esta operação será repetida tantas vezes forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.



5.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e orientações contidas no presente Manual visual de placas e adesivos de obras modelo da Prefeitura Municipal de Ubajara.

A placa será afixada pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.

Serviço de locação da obra com execução de gabarito, compreendendo a implantação dos eixos, alinhamentos, níveis e marcações do projeto executivo no terreno, utilizando-se de instrumentos de medição de precisão, conforme projeto fornecido pela contratante. Implantação precisa e confiável dos pontos de referência para início das obras, conforme projeto, com documentação comprobatória da execução entregue à contratante.

5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A demolição completa da antiga escola compreenderá um conjunto de atividades planejadas e executadas com segurança, responsabilidade ambiental e respeito às normas técnicas vigentes. Este tópico abrange os serviços de demolições de alvenarias, concreto, piso cerâmico, piso cimentado, retirada de esquadrias, nos locais devidamente especificados nas peças técnicas, bem como, a carga e transporte de todo o entulho gerado, para um local devidamente especificado pela contratante.

5.3 INFRAESTRUTURA

Constam os serviços de escavação manual para as fundações, alvenarias de embasamento e vigas baldrame, execução e lançamento de concreto nas peças estruturais, armaduras em aço CA-50, nas bitolas especificadas em projeto, de forma que os elementos estruturais ofereçam segurança e durabilidade adequadas. Todos os elementos estruturais em contato com o solo deverão receber impermeabilização com emulsão asfáltica, bem como, obedecer aos cobrimentos mínimos especificados em norma técnica. As vigas baldrame em contato com o solo deverá ser devidamente impermeabilizadas com emulsão asfáltica com o número de demãos suficientes para garantir a impermeabilização necessária.


140 CIVIL
R. 093-02
02435

5.4 ESTRUTURA

Refere-se aos serviços necessários para execução dos pilares e vigas que deverão ser em concreto armado. O concreto deverá possuir resistência de pelo menos 25Mpa e deverá ser devidamente lançado e adensado de acordo com as normas específicas. As armaduras deverão obedecer às bitolas suficientes de modo que resistam com eficiência e segurança aos esforços e cargas solicitantes. A concretagem dos elementos estruturais deverá obedecer aos cobrimentos mínimos especificados em norma, bem como, a utilização de agregados miúdos e graúdos de qualidade.

Bem como, abrange os serviços necessários para a execução das lajes treliçadas pré-fabricadas, de acordo com os vãos dos ambientes, bem como, o devido escoramento das mesmas. Lajes com armaduras treliçadas e base de concreto (com ou sem EPS ou lajota cerâmica), conforme projeto estrutural. Instalação das peças pré-fabricadas sobre as vigas de apoio, seguindo o alinhamento e espaçamento especificado. Garantia de estabilidade durante a concretagem da capa. Aplicação da camada complementar de concreto, formando uma estrutura monolítica.

5.5 PAREDES E PAINÉIS

Abrange os serviços necessários para a execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado, com dimensões de 9 x 19 x 19 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia no traço volumétrico 1:2:8, com espessura de junta de 10 mm, conforme as normas técnicas vigentes e especificações do projeto executivo. A medição será efetuada em metro quadrado (m²) de alvenaria efetivamente executada, conforme áreas projetadas e aprovadas em campo.

Assim como, o fornecimento e a instalação de divisórias em granito cinza, com espessura de 2 cm, destinadas a áreas internas (banheiros), de acordo com os projetos executivos e em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando garantir durabilidade, resistência e padrão estético compatível com a edificação. Qualquer peça com defeito de material ou instalação será substituída sem ônus para a contratante.

Bem como, os serviços necessários para a execução de um muro de contorno em alvenaria com pilares e cintas, devidamente rebocado e pintado com tinta látex e em cores a serem definidas pela contratante.





5.6 REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias executadas deverão ser devidamente revestidas com reboco, tendo em vista que as paredes que receberão revestimentos de cerâmica e/ou porcelanato deverão ser revestidas previamente com chapisco e emboço, tais revestimentos deverão obedecer aos traços volumétricos adequados para a durabilidade e eficiência do revestimento. Os revestimentos cerâmicos deverão obedecer às dimensões e resistências adequadas, de modo a proporcionar maior durabilidade aos ambientes, como banheiros e vestiários.

As cerâmicas deverão ser esmaltadas e retificadas, com formato superior a 30 x 30 cm (mínimo 900 cm² por peça); bordas retificadas (corte reto, 90°), permitindo juntas reduzidas e maior precisão; superfície plana, acabamento brilhante ou acetinado conforme projeto; classificação PEI-4 ou PEI-5, conforme uso (PEI-5 para áreas sujeitas a maior abrasão, como cozinhas e circulações intensas). A argamassa colante deverá ser do tipo ACH ou ACHII, conforme especificações da NBR 14081, em substituição à argamassa tradicional de cimento e areia, caso exigido pelo ambiente.

5.7 PISOS

As cerâmicas deverão ser esmaltadas e retificadas, com formato superior a 30 x 30 cm (mínimo 900 cm² por peça); bordas retificadas (corte reto, 90°), permitindo juntas reduzidas e maior precisão; superfície plana, acabamento brilhante ou acetinado conforme projeto; classificação PEI-4 ou PEI-5, conforme uso (PEI-5 para áreas sujeitas a maior abrasão, como cozinhas e circulações intensas). A argamassa colante deverá ser do tipo ACH ou ACHII, conforme especificações da NBR 14081, em substituição à argamassa tradicional de cimento e areia, caso exigido pelo ambiente que serão assentados sobre o piso morto em concreto com f_{ck} de 13,5Mpa. As áreas laterais do quartel também receberão piso morto em concreto.

As áreas de estacionamento receberão pavimentação com blocos intertravados de concreto, com formato de 16 faces, espessura de 8,0 cm, resistência característica mínima à compressão de 35 MPa, sobre base granular, com preparo e compactação adequados para suportar tráfego pesado de veículos, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis. E serão assentados sobre uma camada/lastro de pó de pedra e em lona plástica preta para evitar o crescimento de vegetação rasteira.


PROJETO CIVIL
2020-03-02
14:05



5.8 COBERTURA

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar as diretrizes técnicas para o fornecimento e execução de cobertura metálica com estrutura treliçada tipo FINK, em perfis metálicos soldados. Os serviços compreendem: Projeto executivo de estrutura metálica, incluindo cálculos estruturais; Fabricação da estrutura treliçada tipo FINK, com ligações soldadas; Fornecimento de todos os perfis metálicos, chapas e acessórios necessários; Serviços de corte, solda, montagem e acabamento das treliças; Tratamento superficial por jateamento abrasivo (SA 2 1/2); Aplicação de pintura anticorrosiva e de acabamento; Transporte das peças até o local da obra; Içamento com guindaste e montagem em obra, incluindo ligações, travamentos e contraventamentos necessários.

Bem como, a descrição e as diretrizes técnicas para o fornecimento e instalação de telhas de alumínio onduladas com espessura de 0,70 mm, destinadas à cobertura da nova edificação, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pelas normas técnicas brasileiras. Os serviços compreendem: Fornecimento das telhas de alumínio onduladas (esp. 0,70 mm); Transporte até o local da obra; Preparação da estrutura de apoio (estrutura metálica ou de madeira, conforme projeto); Instalação e fixação das telhas com todos os acessórios necessários; Aplicação de elementos de vedação, cumeeiras, rufos, calhas e arremates metálicos; Teste de estanqueidade após a instalação (verificação de infiltrações); Limpeza e entrega final da cobertura pronta para uso.

Assim como, os serviços necessários para a perfeita execução de cumeeiras onduladas em alumínio, calhas em chapa de aço galvanizado, estrutura metálica treliçada em aço para marquises nos locais devidamente especificados em projeto e também os serviços de forro de gesso acartonado estruturado.

5.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Compreende todos os serviços necessários para as instalações hidrossanitárias da edificação, como: tubulação, pontos hidráulicos e pontos sanitários, reservatórios de água, caixas de inspeção, fossas e sumidouros. Estes serviços deverão ser devidamente locados e executados de acordo com os projetos específicos, garantindo qualidade e eficiência do sistema, com as pressões e declividades adequadas.

Assim sendo, será executado um Reservatório Elevado Cilíndrico Pré-Moldado (diâmetro 2,0 m, capacidade 12 m³, altura total 9 m), e de uma Cisterna Inferior com capacidade de 4,5 m³, estruturado conforme as diretrizes técnicas e legais exigidas para obras públicas.



5.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Compreende todos os serviços necessários para a execução, em conformidade com as normas técnicas vigentes, das instalações elétricas de baixa tensão a serem realizadas na obra em questão, incluindo a infraestrutura, condutores, dispositivos de proteção, comandos, pontos de utilização, quadros elétricos, entre outros elementos, atendendo às exigências técnicas, legais, de desempenho e segurança, conforme projeto executivo aprovado.

5.11 LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS

Compreende o fornecimento e instalação completa de louças sanitárias, metais, bancadas e acessórios em ambientes como banheiros, lavabos, cozinhas, áreas de serviço e vestiários da edificação, conforme projeto arquitetônico e hidrossanitário aprovado. Abrange as peças em louça como bacias sanitárias, torneiras, pias em aço inox, chuveiros, registro de gaveta e pressão, bancadas em granito. Algumas peças deverão ser acessíveis para portadores de necessidades especiais e estão especificadas em projeto.

5.12 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Este memorial tem por objetivo descrever tecnicamente os materiais e serviços referentes ao fornecimento e instalação de esquadrias (portas, janelas, venezianas) e ferragens (dobradiças, maçanetas, fechaduras, travas, etc.), garantindo segurança, durabilidade, desempenho acústico e térmico, vedação, funcionalidade e acabamento, conforme projeto executivo e normas técnicas brasileiras.

As esquadrias deverão ser instaladas após o término dos revestimentos de parede e piso, para evitar danos por rejuntas, argamassas ou impactos; todos os vãos deverão ser verificados in loco, antes do início da instalação; as folgas de assentamento devem ser preenchidas com espuma expansiva, selante ou argamassa não retraente; a instalação deve prever nível, prumo, esquadro, vedação contra intempéries e fixação adequada, sem empenamentos; todos os elementos metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo. Os componentes deverão permitir abertura e fechamento suaves, sem atrito, com encaixe perfeito, as janelas devem garantir vedação contra água e vento; as portas devem garantir isolamento acústico mínimo, quando previsto; ferragens não devem apresentar rebarbas, falhas de acabamento, manchas de oxidação ou folgas; devem ser seguidos os requisitos de resistência ao uso repetitivo (ciclos de abertura/fechamento).

5.13 PINTURAS

A pintura das paredes internas deverá ser com tinta látex PVA ou acrílica (conformando ambiente), com acabamento fosco ou acetinado; aplicação em paredes e tetos de alvenaria, gesso ou drywall, com preparação prévia. Nas paredes externas será utilizado tinta acrílica com resistência a intempéries, antimoho e lavável com acabamento fosco ou semibrilho, conforme especificação do projeto.

A pintura das esquadrias metálicas pintura com tinta esmalte sintético, à base de solvente ou à base d'água, com acabamento brilhante ou acetinado. Com tratamento prévio de lixamento manual ou mecânico, limpeza e aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão ou primer PU). Nas esquadrias de madeira deverá ocorrer a correção de imperfeições, lixamento, aplicação de seladora e pintura com esmalte sintético ou verniz marítimo, conforme uso (interno ou externo).

Todas as superfícies das esquadrias deverão ser corretamente preparadas antes de ocorrer o processo de pintura, de modo a garantir uma superfície perfeitamente acabada e livre de quaisquer imperfeições.

5.14 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Abrange os critérios técnicos para o fornecimento e execução dos sistemas de prevenção, combate a incêndio e controle de pânico, compreendendo extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência, alarme de incêndio e demais dispositivos, conforme o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e legislação vigente.

Todos os materiais devem ser novos, certificados pelo INMETRO, ABNT ou UL/FM, e de primeira linha; Tubulações, bombas, extintores, luminárias, sinalizadores e centrais devem possuir garantia mínima de 12 meses.

5.15 INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

Serão utilizados sistemas de ar-condicionado de acordo com a necessidade térmica de cada ambiente e a viabilidade técnica dos mesmos. As unidades condensadoras serão instaladas em local ventilado, respeitando o distanciamento mínimo entre paredes e outras condensadoras conforme o fabricante; as evaporadoras serão instaladas conforme layout e carga térmica, com altura, posição e inclinação adequadas; tubulação frigorígena em cobre com isolamento térmico em elastômero (ex. Armaflex ou similar), fixação adequada e identificação por cores; linha de dreno com PVC classe E, com declividade adequada e sifonamento onde necessário;

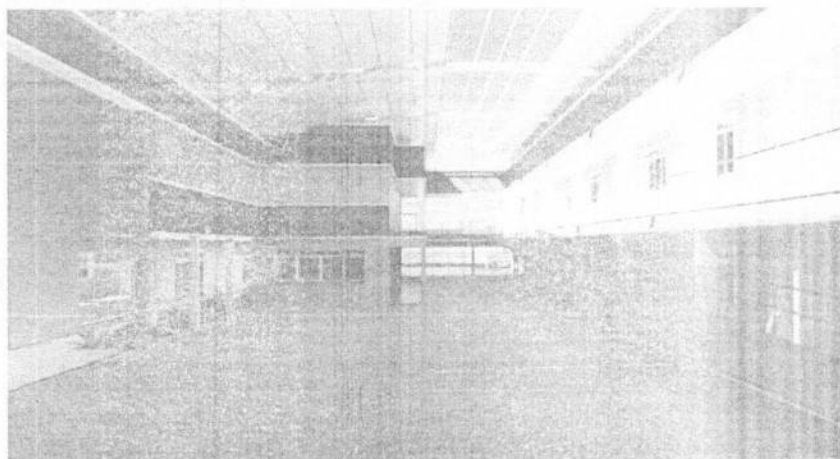
alimentação elétrica exclusiva, com disjuntor dedicado, DR (quando necessário) e quadro de comando dimensionado, sistema de aterramento e proteção contra surtos (SPDA) conforme projeto e NBR 5410.

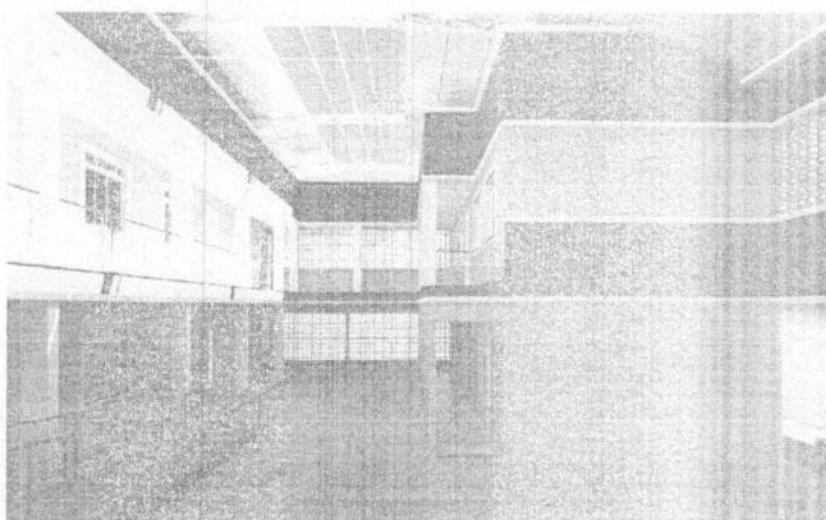
5.16 SERVIÇOS DIVERSOS

A execução da limpeza final da obra, compreendendo a remoção de resíduos de construção, detritos, poeira, manchas, respingos de tinta, argamassa, cimento, gesso, etc., visando à entrega do imóvel em condições adequadas de uso, segurança e apresentação.

A limpeza será realizada após a conclusão dos serviços civis e instalações, e antes da entrega final; as áreas serão liberadas conforme o cronograma da obra e sob orientação da fiscalização; nenhum equipamento ou superfície poderá ser danificado durante a limpeza. Todos os ambientes devem ser deixados com aparência final de "pronto para uso".

6.0 IMAGENS 3D





Ubajara-CE, Agosto de 2025


ENGENHEIRO
CREF 000.000.000
CR-15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubajara-CE.

Endereço: Rua Juventina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara-CE.

Data: Agosto de 2025.

BDI: 25,56%

PREÇO BASE: SEINFRA-CE 28.1 COM DESONERAÇÃO: ORSE JULHO/2025-1.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM B.D.I. (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							108.228,00
	COMP. 01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.082,28	108.228,00
Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho							3.045.557,82
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						12.644,93
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	12,00	163,41	2.200,92
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	1.460,70	7,15	10.443,01
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						87.041,88
2.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M²	157,09	52,53	8.254,91
2.2	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M²	1.137,89	12,53	14.257,76
2.3	C1048	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M²	18,06	572,58	10.340,95
2.4	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	247,20	27,14	6.709,61
2.5	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	928,94	29,23	27.152,92
2.6	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATESANTES	M²	34,44	18,70	645,16
2.7	C0792	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	206,16	28,37	5.851,17
2.8	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M³	206,16	32,17	6.631,00
3.0	INFRAESTRUTURA						340.261,32
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M³	473,99	46,92	22.166,10
3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBOAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M²	35,50	663,36	23.650,36
3.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	150,20	533,00	80.061,25
3.4	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M³	150,20	158,68	23.801,77
3.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm	KG	2.008,36	17,09	34.322,67
3.6	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	11.494,02	11,06	127.186,40
3.7	C1400	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAMENTOS UTIL 5 X	M²	238,85	77,54	18.502,46
3.8	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M²	202,35	40,18	8.134,02
4.0	ESTRUTURA						491.747,62
4.1	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	121,92	533,00	64.983,36
4.2	C1803	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M³	121,92	208,48	25.413,96
4.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm	KG	1.828,90	12,68	23.110,16
4.4	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	10.363,31	12,99	134.617,97
4.5	C1401	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M²	281,44	163,16	45.953,46
4.6	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FERRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M²	1.321,54	134,16	177.540,11
4.7	C1271	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/ VIGAS/LAJES	M²	1.321,54	5,73	7.572,44
5.0	PAREDES E PAINÉIS						214.776,78
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTURA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M²	2.971,26	92,98	275.151,11
5.2	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	37,60	472,42	17.761,19
5.3	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M²	72,31	136,66	9.881,56
6.0	REVESTIMENTOS						403.611,49
6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:3 ESP=4,5mm P/ PAREDE	M²	3.856,99	7,42	28.616,07
6.2	C0781	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 P/ TETO	M²	441,48	13,03	5.749,56
6.3	C1226	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M²	1.360,39	35,44	48.215,42
6.4	C3067	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRACO 1:5	M²	3.157,28	46,27	147.082,06
6.5	C2116	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²	441,48	30,21	13.336,51
6.6	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (600 cm²) - P/ S/PE=4 P/ PAREDE	M²	451,71	136,02	61.441,68
6.7	C4447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M²	247,35	140,65	34.791,18
6.8	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	479,62	67,14	32.194,00
6.9	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M²	1.178,89	11,30	13.319,20
7.0	PISOS						369.160,00

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM B.D.I. (R\$)
7.1	C0300	SEINFRA	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MANUAL E/CONTROLE MAT. E/AQUISICÃO	M²	129.69	108.38	14.053.80
7.2	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M²	105.94	647.03	68.546.36
7.3	C2179	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACÇO 1:4 - ESP= 3cm	M²	527.57	27.02	15.305.94
7.4	C1820	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL - ESP = 12mm INCLUS. POLIMENTO (INTERIO)	M²	1.901.83	138.06	264.758.01
7.5	C3782	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - esp. 8,0 cm (5 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M²	51.55	110.11	5.678.12
7.6	C5225	SEINFRA	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M²	51.55	1.43	73.22
7.7	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS 60x60 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	298.43	21.59	6.443.10
8.0			COBERTURA				523.911,48
8.1	C5216	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M²	4.965.80	17.68	88.731.01
8.2	C5218	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	M²	13.851.18	20.24	280.347.68
8.3	C4827	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA - ESP=0,7MM	M²	350.40	76.44	26.784.58
8.4	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M²	795.53	67.77	53.913.07
8.5	C2453	SEINFRA	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M²	183.58	72.92	14.114.40
8.6	C5202	SEINFRA	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M	11.10	108.00	1.188.00
8.7	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 25 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	102.06	84.11	13.830.67
8.8	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M²	6.00	256.72	1.540.62
8.9	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	634.58	71.94	45.650.26
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				68.952,56
9.1	C0448	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP=12,0M³ - H=0,6M, COMPLETO E C/ SERTÃO CAP=4,5 M³	UN	1.00	23.880.14	23.880.14
9.2	C0445	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUÇÃO	UN	1.00	1.851.75	1.851.75
9.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	33.00	256.47	8.463.51
9.4	C2628	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	59.14	45.89	2.702.11
9.5	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	64.62	24.03	1.553.72
9.6	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	3.00	545.73	1.637.19
9.7	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	33.00	235.04	7.755.32
9.8	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANEL D=1,20M	UN	2.00	3.235.90	6.461.80
9.9	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	33.00	42.14	1.390.62
9.10	C0803	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6.00	287.30	1.723.80
9.11	C0801	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2.00	834.31	1.668.62
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				131.402,68
10.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	78.00	264.15	20.615.40
10.2	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	308.80	17.50	5.400.50
10.3	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	925.80	7.17	6.637.99
10.4	C2490	SEINFRA	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	84.00	74.51	6.255.04
10.5	C1988	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	175.00	128.54	22.544.00
10.6	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm C/BARRAMENTO	UN	4.00	314.31	1.257.24
10.7	C2082	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS, 30N DE MEDIÇÃO	UN	1.00	2.420.79	2.420.79
10.8	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	10.00	24.28	242.80
10.9	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2.00	3581.57	7.163.14
10.10	C4582	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA 440V	UN	2.00	133.53	267.06
10.11	COMP. 01	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA COM 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,80M, COM LUMINÁRIAS EM LED 300W 6000K, INCLUSIVE O POSTE, COM CAIXA DE INSPEÇÃO E ATERRAMENTO	UN	4.00	6.578.11	26.304.44
10.12	18843	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 08/1KV 1X1X16+16MM²	M	37.87	3.90	148.49
10.13	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOMVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	10.00	153.90	1.539.00
10.14	C4839	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1.00	34.515.70	34.515.70
10.15	C1109	SEINFRA	ELETRODUTO PVC RGSC INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	48.00	37.44	1.797.12
10.16	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM²	M	192.00	18.62	3.575.04
11.0			LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E ACESSÓRIOS				22.907,69
11.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6.00	681.55	4.089.30
11.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3.00	1.208.38	3.625.56
11.3	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,80m)	UN	4.00	748.88	2.995.52
11.4	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	8.00	69.68	557.44
11.5	C2271	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	8.00	199.04	1.592.32
11.6	C1618	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3.00	667.15	2.001.45



ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM B.O.I. (R\$)
11.7	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	729,79	1.459,58
11.8	C3998	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	M²	2,00	914,53	1.829,06
11.9	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	8,00	129,04	1.032,32
11.10	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	5,00	108,51	542,55
11.11	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	13,22	66,10
11.12	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/WCS	M	3,00	185,90	557,70
11.13	C4971	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	5,00	44,52	222,60
11.14	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICA	M²	10,00	34,26	342,60
11.15	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	1,38	411,72	568,14
11.16	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	11,00	75,00	825,00
12.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS				254.854,08
12.1			PORTAS				56.613,56
12.1.1	C1968	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	23,00	1.052,98	24.218,54
12.1.2	C1967	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	UN	6,00	1.002,81	6.016,86
12.1.3	C4424	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	5,00	1.042,77	5.213,85
12.1.4	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - 2 FOLHAS (1,50X2,10)m E=10mm	UN	3,00	4.688,54	14.065,62
12.1.5	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M²	10,84	540,10	5.851,28
12.1.6	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMDUTR MÉDIO	UN	8,00	23,46	187,68
12.2			JANELAS				87.433,14
12.2.1	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PETITOL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	99,36	366,28	36.393,56
12.2.2	C2875	SEINFRA	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/ MASSA E= 6mm, COLOCADO	M²	99,36	350,85	35.055,24
12.2.3	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	4,83	411,72	1.988,75
12.2.4	C0804	SEINFRA	COBOÇO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M²	13,79	181,20	2.500,42
12.3			PORTÕES E GRADIS METÁLICOS				32.541,87
12.3.1	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINEL E ACESSÓRIOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	15,93	630,91	10.054,03
12.3.2	C4725	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H= 2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,58	455,23	22.151,64
12.4			FACHADA EM VIDRO				24.663,50
12.4.1	C4501	SEINFRA	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M²	26,42	667,47	17.635,50
12.5			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO				54.104,10
12.5.1	C3506	SEINFRA	GUARDA-CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	149,29	362,41	54.104,10
13.0			PINTURAS				88.386,00
13.1			PINTURA INTERIOR DOS AMBIENTES				72.907,55
13.1.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M²	1.728,10	12,83	22.231,92
13.1.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS C/ MASSA	M²	2.990,87	21,07	63.000,00
13.2			PINTURA EXTERNA				20.361,46
13.2.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M²	1.474,40	13,81	20.361,46
13.3			PINTURA ESQUADRIAS				3.116,99
13.3.1	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	119,70	26,04	3.116,99
14.0			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				8.699,46
14.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	6,00	858,83	5.152,98
14.2	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	6,00	51,89	311,34
14.3	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	12,00	26,13	313,56
14.4	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA, DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00	17,17	103,02
15.0			INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO				19.878,13
15.1	C3880	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	2.735,44	8.206,32
15.2	C3861	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	4.135,90	8.271,80
15.3	C4777	SEINFRA	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	41,20	51,16	2.108,82
15.4	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM²	UN	10,00	9,93	99,30
15.5	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	24,06	120,30
15.6	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM²	M	123,90	8,67	1.074,51
16.0			SERVIÇOS DIVERSOS				11.302,21
16.1	C1620	SEINFRA	LEITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	25,00	46,39	1.159,75



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEM B.D.I. (R\$)
16.2	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MINIMA DE 50CM	LR	45.00	49,10	2.194,50
16.3	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	520.74	12,92	6.722,66
TOTAL GERAL SEM BDI:							3.153.785,82
VALOR DO BDI:							806.107,68
VALOR TOTAL GERAL COM BDI:							3.959.893,48

Importa o presente orçamento o valor total de R\$ 3.959.893,48 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
UBAJARA - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubajara-CE

Endereço: Rua Juvenina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara-CE

Data: Agosto de 2025

BCI 25,56%

Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho.

SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0									
1.1	C1037	PLACAS PADRÃO DE OBRA							
			COMP	X		M2	=	12,00	
						LARG	=	TOTAL	
			4,00	X		3,00	=	12,00	
1.2	C1039	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO							
			COMP	X		M2	=	1.460,70	
						LARG	=	TOTAL	
			48,69	X		30,00	=	1.460,70	
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.0									
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUPAÇOS E REAPROVEITAMENTO							
			COMP	X		M3	=	157,92	
						ESP	=	TOTAL	
		SALAS	126,00	X		2,80	X	0,15	= 53,19
		SALA/DIRETORIA	11,85	X		2,80	X	0,15	= 21,89
		SALA/AUDITÓRIO	85,45	X		2,80	X	0,15	= 35,89
		SALAS	51,94	X		2,80	X	0,15	= 22,56
		WC/SOZINHA	57,75	X		2,80	X	0,15	= 24,28
									TOTAL = 157,92
2.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS CERÂMICAS							
			COMP	X		M2	=	1.137,89	
						LARG	=	TOTAL	
			48,69	X		11,60	=	564,80	
			32,90	X		16,75	=	551,91	
			0,30	X		2,90	=	21,17	
									TOTAL = 1.137,89
2.3	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COMARTELETE PNEUMÁTICO							
		QUANT.	X	COMP	X				
						LARG	X	ALT	= TOTAL
		PILARES 83,00	X	0,12	X	0,20	X	2,70	= 8,72
		VIGAS 2,00	X	282,39	X	0,10	X	0,20	= 11,34
									TOTAL = 18,06
2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO							
			COMP	X		M2	=	247,20	
						LARG	=	TOTAL	
		ENTRADA	17,47	X		2,90	=	50,66	
		CIRCULAÇÃO SALAS	48,94	X		1,95	=	81,53	
		CIRCULAÇÃO SALA/DIRETORIA	11,86	X		2,80	=	33,21	
		CIRCULAÇÃO SALAS	23,70	X		1,35	=	30,00	
		CIRCULAÇÃO WC/SOZINHA	19,90	X		2,00	=	39,80	
									TOTAL = 247,20
2.5	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO							
			COMP	X		M2	=	928,94	
						LARG	=	TOTAL	
		SALAS	34,59	X		10,10	=	349,36	
		ENTRADA	15,45	X		2,90	=	44,81	
		SALA/DIRETORIA	9,00	X		8,00	=	72,00	
		SALA/AUDITÓRIO	25,35	X		11,70	=	297,75	
		SALAS	19,35	X		9,00	=	86,75	
		WC/SOZINHA	15,45	X		4,15	=	64,27	
									TOTAL = 928,94
2.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES							
		QUANT.	X	COMP	X				
						ALT	=	TOTAL	
		12,00	X	0,80	X	2,10	=	25,44	
		10,00	X	0,90	X	2,10	=	12,60	
									TOTAL = 34,44
2.7	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE							
		ALVENARIA				M3	=	299,16	
		TELHAS CERÂMICAS				VOL * 0,05	=	157,60	
		CONCRETO				VOL	=	58,80	
		PISO CIMENTADO				VOL * 0,05	=	19,06	
		PISO CERÂMICO				VOL * 0,05	=	19,78	
									TOTAL = 299,16
2.8	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM IGUAL AO ITEM DE CARGA DE ENTULHO							
						M3	=	299,16	
									TOTAL = 299,16



3.0			INFRAESTRUTURA										
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m							M3	=	473,96		
		SAPATAS	QUANT	X	COMP	X	LARG	X	ALT	=	TOTAL		
		AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	0,80	X	0,80	X	1,00	=	12,16		
		AMBIENTE 3	2,00	X	0,80	X	0,80	X	1,00	=	1,28		
		AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	0,80	X	0,80	X	1,00	=	14,08		
		AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	27,00		
		AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	40,89		
		AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	50,63		
		AMBIENTE 28	6,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	20,25		
		CIRCULAÇÃO	23,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	77,63		
		RAMPA	20,00	X	1,00	X	1,00	X	1,00	=	20,00		
		AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	1,50	X	1,50	X	1,50	=	118,13		
		BALDRAME BLOCO 1 (AUDITÓRIO)	1,00	X	61,66	X	0,40	X	0,50	=	12,34		
		BALDRAME BLOCO 2 (PEDAGÓGICO)	1,00	X	60,39	X	0,40	X	0,50	=	17,38		
		BALDRAME BLOCO 3 (COZINHA)	1,00	X	64,21	X	0,40	X	0,50	=	12,85		
		BALDRAME BLOCO 4 (BANHEIROS)	1,00	X	62,68	X	0,40	X	0,50	=	12,58		
		BALDRAME BLOCO 5 (SALAS)	1,00	X	132,98	X	0,40	X	0,50	=	26,60		
		MUROS	1,00	X	38,67	X	0,40	X	0,50	=	7,20		
									TOTAL	=	473,96		
3.2	C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4			COMP	X	LARG	X	ALT	=	35,58		
		BALDRAME BLOCO 1			61,66	X	0,40	X	0,20	=	4,94		
		BALDRAME BLOCO 2			60,39	X	0,40	X	0,20	=	8,95		
		BALDRAME BLOCO 3			64,21	X	0,40	X	0,20	=	5,14		
		BALDRAME BLOCO 4			62,68	X	0,40	X	0,20	=	5,03		
		BALDRAME BLOCO 5			132,98	X	0,40	X	0,20	=	10,64		
		MUROS			38,67	X	0,40	X	0,20	=	2,88		
									TOTAL	=	35,58		
3.3	C0843	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO			COMP	X	LARG	X	M3	=	150,25		
		SAPATAS	QUANT	X	COMP	X	LARG	X	ALT	=	TOTAL		
		AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	0,80	X	0,80	X	0,30	=	3,75		
		AMBIENTE 3	2,00	X	0,80	X	0,80	X	0,30	=	0,38		
		AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	0,80	X	0,80	X	0,30	=	4,22		
		AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	1,50	X	1,50	X	0,30	=	5,40		
		AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	1,50	X	1,50	X	0,45	=	13,10		
		AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	1,50	X	1,50	X	0,45	=	15,19		
		AMBIENTE 28	6,00	X	1,50	X	1,50	X	0,45	=	6,08		
		CIRCULAÇÃO	23,00	X	1,50	X	1,50	X	0,45	=	23,29		
		RAMPA	20,00	X	1,00	X	1,00	X	0,40	=	8,00		
		AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	1,50	X	1,50	X	0,45	=	35,44		
		ARRANQUE PILARES	AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	0,12	X	0,30	X	0,70	=	0,48	
			AMBIENTE 3	2,00	X	0,12	X	0,30	X	0,70	=	0,05	
			AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	0,12	X	0,30	X	0,70	=	0,55	
			AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	0,12	X	0,30	X	0,70	=	0,20	
			AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	0,35	X	0,40	X	1,05	=	1,09	
			AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	0,20	X	0,40	X	1,05	=	1,26	
			AMBIENTE 28	6,00	X	0,20	X	0,40	X	1,05	=	0,50	
			AMBIENTES 29 E 30 (RAMPA)	20,00	X	0,20	X	0,40	X	1,05	=	1,88	
			AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	0,20	X	0,40	X	1,05	=	2,94	
			BALDRAME BLOCO 1	1,00	X	31,69	X	0,15	X	0,40	=	0,70	
			BALDRAME BLOCO 2	1,00	X	35,69	X	0,15	X	0,40	=	0,21	
			BALDRAME BLOCO 3	1,00	X	64,21	X	0,15	X	0,40	=	3,67	
			BALDRAME BLOCO 4	1,00	X	62,68	X	0,15	X	0,40	=	3,77	
			BALDRAME BLOCO 5	1,00	X	132,98	X	0,15	X	0,40	=	7,98	
			MUROS	1,00	X	38,67	X	0,15	X	0,40	=	2,16	
									TOTAL	=	150,25		
3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO VOLUME DE CONCRETO							M3	=	150,25		
									TOTAL	=	150,25		
3.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm			PORCENT	X	VOL CONC	X	COEF (KG/M3)	=	2.028,36		
					15%	X	150,25	X	90,00	=	2.028,36		
3.6	C0218	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm			PORCENT	X	VOL CONC	X	COEF (KG/M3)	=	11.494,02		
					85%	X	150,25	X	90,00	=	11.494,02		
3.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES ÚTL. 5 X			QUANT	X	LARGOS	X	COMP	X	LARG	=	238,65
												=	TOTAL
			AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	4,00	X	0,80	X	0,30	=	18,24	
			AMBIENTE 3	2,00	X	4,00	X	0,80	X	0,30	=	1,92	
			AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	4,00	X	0,80	X	0,30	=	21,12	

SAPATAS	AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	4,00	X	1,50	X	0,45	=	3,60	
	AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	4,00	X	1,50	X	0,45	=	5,40	
	AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	4,00	X	1,50	X	0,45	=	6,30	
	AMBIENTE 28	6,00	X	4,00	X	1,50	X	0,45	=	2,25	
	AMBIENTES 29 E 30 (RAMPA)	20,00	X	4,00	X	1,00	X	0,40	=	8,00	
	AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	4,00	X	1,50	X	0,45	=	14,00	
	AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	4,00	X	0,84	X	0,70	=	4,40	
	AMBIENTE 3	2,00	X	4,00	X	0,84	X	0,70	=	0,70	
	AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	4,00	X	0,84	X	0,70	=	5,14	
	AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	4,00	X	0,84	X	0,70	=	1,82	
ARRANQUE PILARES	AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	4,00	X	1,20	X	1,05	=	6,52	
	AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	4,00	X	1,20	X	1,05	=	7,50	
	AMBIENTE 28	6,00	X	4,00	X	1,20	X	1,05	=	3,24	
	AMBIENTES 29 E 30 (RAMPA)	20,00	X	4,00	X	1,20	X	1,05	=	10,80	
	AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	4,00	X	1,20	X	1,05	=	17,40	
	BALDRAME BLOCO 1	1,00	X	2,00	X	81,89	X	0,40	=	49,35	
	BALDRAME BLOCO 2	1,00	X	2,00	X	80,89	X	0,40	=	49,51	
	BALDRAME BLOCO 3	1,00	X	2,00	X	64,23	X	0,40	=	51,38	
	BALDRAME BLOCO 4	1,00	X	2,00	X	62,88	X	0,40	=	50,30	
	BALDRAME BLOCO 5	1,00	X	2,00	X	132,98	X	0,40	=	109,38	
VIGAS BALDRAME	MUROS	1,00	X	2,00	X	36,02	X	0,40	=	28,82	
	TOTAL/Nº UTIL								=	239,65	
3.8	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²						M2	=	222,35	
		BALDRAME				COMP	X	LARG	=	TOTAL	
						444,09	X	0,50	=	222,05	
4.0		ESTRUTURA									
4.1	C0843	CONCRETO PVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	QUANT	X	COMP	X	LARG	X	M3	=	121,92
		AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	0,12	X	0,30	X	3,00	=	2,05
		AMBIENTE 3	2,00	X	0,12	X	0,30	X	7,80	=	0,56
		AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	0,12	X	0,30	X	3,00	=	2,38
		AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	0,12	X	0,30	X	3,00	=	0,86
PILARES	AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	0,15	X	0,40	X	7,00	=	7,28	
	AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	0,20	X	0,40	X	7,00	=	6,40	
	AMBIENTE 28	6,00	X	0,20	X	0,40	X	7,00	=	3,36	
	CIRCULAÇÃO	20,00	X	0,20	X	0,40	X	7,00	=	11,20	
	RAMPA	10,00	X	0,20	X	0,40	X	3,00	=	2,40	
	AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	0,20	X	0,40	X	7,00	=	15,80	
	BLOCO 1	1,00	X	81,89	X	0,15	X	0,50	=	4,63	
	BLOCO 2	1,00	X	89,89	X	0,15	X	0,50	=	8,52	
	BLOCO 3	1,00	X	64,23	X	0,15	X	0,50	=	4,32	
	BLOCO 4	1,00	X	62,88	X	0,15	X	0,50	=	4,72	
VIGAS NÍVEL 1	BLOCO 5	1,00	X	132,98	X	0,15	X	0,50	=	6,67	
	MUROS	1,00	X	36,02	X	0,15	X	0,50	=	2,70	
	BLOCO 3	1,00	X	81,89	X	0,15	X	0,50	=	4,92	
	BLOCO 4	1,00	X	62,88	X	0,15	X	0,50	=	4,72	
	BLOCO 5	1,00	X	132,98	X	0,15	X	0,50	=	6,97	
	RAMPA	1,00	X	36,56	X	1,50	X	0,20	=	10,97	
	TOTAL								=	121,92	
	4.2	C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO VOLUME DE CONCRETO						M3	=	121,92
									TOTAL	=	121,92
	4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm			PERCENT	X	VOL. CONC	X	KG	=
					10%	X	121,92	X	100,00	=	1.828,80
4.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm			PERCENT	X	VOL. CONC	X	KG	=	10.363,20
					50%	X	121,92	X	100,00	=	10.363,20
4.5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	QUANT	X	LARG	X	COMP	X	M2	=	281,44
		AMBIENTES 12 E 13 (BLOCO 1)	19,00	X	1,00	X	0,84	X	3,00	=	47,68
		AMBIENTE 3	2,00	X	1,00	X	0,84	X	7,60	=	13,10
		AMBIENTES 4 - 11 (BLOCO 2)	22,00	X	1,00	X	0,84	X	3,00	=	55,44
		AMBIENTES 21 E 27	8,00	X	1,00	X	0,84	X	3,00	=	20,16
PILARES	AMBIENTES 15 - 20 (BLOCO 3)	13,00	X	1,00	X	1,20	X	3,00	=	48,60	
	AMBIENTES 22 - 26 (BLOCO 4)	15,00	X	1,00	X	1,20	X	3,00	=	54,00	
	AMBIENTE 28	6,00	X	1,00	X	1,20	X	3,00	=	21,60	
	AMBIENTES 29 E 30 (RAMPA)	10,00	X	1,00	X	1,20	X	3,00	=	36,00	
	AMBIENTES 31 (BLOCO 5)	35,00	X	1,00	X	1,20	X	3,00	=	126,00	
	BLOCO 1	1,00	X	2,00	X	81,89	X	0,50	=	81,89	
	BLOCO 2	1,00	X	2,00	X	88,89	X	0,50	=	88,89	



VIGAS NÍVEL 1	BLOCO 3	1,00	X	2,00	X	64,23	X	0,50	=	132,98
	BLOCO 4	1,00	X	2,00	X	62,88	X	0,50	=	132,98
	BLOCO 5	1,00	X	2,00	X	132,98	X	0,50	=	132,98
	MUROS	1,00	X	2,00	X	36,02	X	0,50	=	36,02
	BLOCO 3	1,00	X	2,00	X	64,23	X	0,50	=	64,23
VIGAS NÍVEL 2	BLOCO 4	1,00	X	2,00	X	62,88	X	0,50	=	62,88
	BLOCO 5	1,00	X	2,00	X	132,98	X	0,50	=	132,98
	ESTALIN. UTIL					562,89	X	50%	=	281,44
4.5	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA PI FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m								
		BLOCO 1 (AUDITÓRIO)				21,84	X	6,00	=	131,04
		AMBIENTE 03				5,30	X	11,25	=	59,63
		BLOCO 2 (PEDAGÓGICO)				21,84	X	6,00	=	131,04
		BLOCO 3 (COZINHA)				13,64	X	6,30	=	85,95
		BLOCO 4 (BANHEIROS)				13,64	X	6,30	=	85,95
		BLOCO 5 (SALAS)				48,69	X	6,60	=	331,09
		BLOCO 3 (PAV. SUPERIOR)				13,64	X	6,30	=	85,95
		BLOCO 4 (PAV. SUPERIOR)				13,64	X	6,30	=	85,95
		BLOCO 5 (PAV. SUPERIOR)				48,69	X	6,60	=	331,09
		CIRCULAÇÃO (PAV. SUPERIOR)				36,28	X	1,50	=	43,92
		TOTAL							=	1.371,54
7	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES								
		ITEM 4.5						M2	=	1.371,54
								QUANT	=	1.371,54
5.0		PAREDES E PAINÉIS								
5.1	C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (2x10x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HÍDRATADA ESP. 12,5								
		COMP	X					M2	=	2.571,28
		AMBIENTES 12-13				61,39	X	5,00	=	184,17
		AMBIENTES 04-10				67,79	X	3,00	=	262,27
		AMBIENTES 15-20				62,06	X	3,00	=	186,24
		AMBIENTES 22-26				61,23	X	3,00	=	183,69
		AMBIENTE 21				10,48	X	3,00	=	40,44
		AMBIENTE 27				13,46	X	3,00	=	40,44
		AMBIENTES 31				132,98	X	3,00	=	368,94
		AMBIENTES 31 (PAV. SUPERIOR)				224,74	X	3,00	=	674,22
		AMBIENTE 03				32,52	X	6,00	=	195,12
		DIVERSOS (MUROS)				38,70	X	3,00	=	101,10
		AMBIENTE 28				127,67	X	1,00	=	127,67
		PLATIBANDA BLOCO 1				57,89	X	1,20	=	69,47
		PLATIBANDA BLOCO 2				57,89	X	1,20	=	69,47
		PLATIBANDA SAGUÃO				32,80	X	2,00	=	65,60
		PLATIBANDA				137,67	X	2,50	=	344,18
		MURETA GRADIL				54,34	X	0,50	=	27,17
		TOTAL							=	2.571,28
5.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm								
		COMP	X					M2	=	37,60
		AMBIENTE 22				19,40	X	2,00	=	19,40
		AMBIENTE 23				19,40	X	2,00	=	19,40
		TOTAL							=	37,60
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO								
		COMP	X					M2	=	72,31
		BLOCO 1				58,79	X	0,25	=	14,70
		BLOCO 2				58,79	X	0,25	=	14,70
		ALA RECEPÇÃO				32,80	X	0,25	=	8,20
		BLOCOS 3.4.5				136,67	X	0,25	=	34,72
		TOTAL							=	72,31
6.0		REVESTIMENTOS								
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm 1/3 PAREDE								
		QUANT	X			PERÍM	X	ALT	=	3.056,99
		AMBIENTE 03				32,52	X	7,00	=	227,64
		AMBIENTE 04				17,70	X	3,00	=	53,10
		AMBIENTE 06				7,95	X	3,00	=	23,85
		AMBIENTE 07				17,30	X	3,00	=	51,90
		AMBIENTE 08				19,40	X	3,00	=	58,20
		AMBIENTE 09				7,95	X	3,00	=	23,85
		AMBIENTE 10				26,16	X	3,00	=	78,57
		AMBIENTE 11				6,65	X	3,00	=	19,95
		AMBIENTE 12				35,14	X	3,00	=	105,42
		AMBIENTE 13				33,44	X	3,00	=	91,32
		AMBIENTE 15				22,25	X	3,00	=	66,15

AMBIENTE 16	1,00	X	16,10	X	3,00	=	48,30
AMBIENTE 17	1,00	X	8,50	X	3,00	=	25,50
AMBIENTE 18	1,00	X	9,30	X	3,00	=	27,90
AMBIENTE 19	1,00	X	9,80	X	3,00	=	29,40
AMBIENTE 20	1,00	X	18,02	X	3,00	=	54,06
AMBIENTE 22	1,00	X	20,00	X	3,00	=	60,00
AMBIENTE 23	1,00	X	20,00	X	3,00	=	60,00
AMBIENTE 24	1,00	X	9,10	X	3,00	=	27,30
AMBIENTE 25	1,00	X	16,89	X	3,00	=	50,64
AMBIENTE 26	1,00	X	16,84	X	3,00	=	50,54
AMBIENTES 31 PAV TERREO	5,00	X	26,00	X	3,00	=	300,00
AMBIENTES 31 PAV TERREO	1,00	X	25,28	X	3,00	=	75,84
AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	5,00	X	26,00	X	3,00	=	300,00
AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	1,00	X	25,28	X	3,00	=	75,84
AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	4,00	X	25,18	X	3,00	=	302,16
EXTERIOR BLOCO 1	1,00	X	49,89	X	3,00	=	149,67
EXTERIOR BLOCO 2	1,00	X	49,89	X	3,00	=	149,67
EXTERIOR BLOCO 3	1,00	X	33,58	X	3,00	=	100,74
EXTERIOR BLOCO 4	1,00	X	33,54	X	3,00	=	100,74
EXTERIOR BLOCO 5	1,00	X	48,29	X	7,00	=	338,73
PLATIBANDA BLOCO 1	1,00	X	57,80	X	1,20	=	69,47
PLATIBANDA BLOCO 2	1,00	X	57,89	X	1,20	=	69,47
PLATIBANDA SAQUÃO	1,00	X	32,80	X	2,00	=	65,60
PLATIBANDA	1,00	X	137,67	X	2,50	=	344,18
						TOTAL	= 3.856,99

6.2 C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 P/ TETO

AMBIENTE 03	1,00	X	50,39	X	AREA	=	TOTAL
AMBIENTE 04	1,00	X	17,95	X		=	17,95
AMBIENTE 06	1,00	X	3,33	X		=	3,33
AMBIENTE 07	1,00	X	16,80	X		=	16,80
AMBIENTE 08	1,00	X	22,80	X		=	22,80
AMBIENTE 09	1,00	X	3,33	X		=	3,33
AMBIENTE 10	1,00	X	42,15	X		=	42,15
AMBIENTE 11	1,00	X	1,90	X		=	1,90
AMBIENTE 12	1,00	X	67,67	X		=	67,67
AMBIENTE 13	1,00	X	54,28	X		=	54,28
AMBIENTE 15	1,00	X	30,16	X		=	30,16
AMBIENTE 16	1,00	X	13,65	X		=	13,65
AMBIENTE 17	1,00	X	3,99	X		=	3,99
AMBIENTE 18	1,00	X	5,13	X		=	5,13
AMBIENTE 19	1,00	X	5,40	X		=	5,40
AMBIENTE 20	1,00	X	18,07	X		=	18,07
AMBIENTE 22	1,00	X	21,38	X		=	21,38
AMBIENTE 23	1,00	X	21,38	X		=	21,38
AMBIENTE 24	1,00	X	4,57	X		=	4,57
AMBIENTE 25	1,00	X	14,66	X		=	14,66
AMBIENTE 26	1,00	X	14,66	X		=	14,66
						TOTAL	= 441,46

6.3 C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5

AMBIENTES QUE RECEBERÃO CERÂMICA	QUANT	X	PERIM	X	M2	=	1.390,39
AMBIENTE 05	1,00	X	7,95	X	3,00	=	23,85
AMBIENTE 08	1,00	X	7,95	X	3,00	=	23,85
AMBIENTE 15	1,00	X	22,05	X	3,00	=	66,15
AMBIENTE 16	1,00	X	18,10	X	3,00	=	54,30
AMBIENTE 17	1,00	X	8,50	X	3,00	=	25,50
AMBIENTE 18	1,00	X	9,30	X	3,00	=	27,90
AMBIENTE 19	1,00	X	9,80	X	3,00	=	29,40
AMBIENTE 20	1,00	X	18,02	X	3,00	=	54,06
AMBIENTE 22	1,00	X	20,00	X	4,00	=	80,00
AMBIENTE 23	1,00	X	20,00	X	5,00	=	100,00
AMBIENTE 24	1,00	X	9,10	X	8,00	=	54,80
FACHADA	1,00	X	49,89	X	1,20	=	59,43
FACHADA	1,00	X	49,89	X	1,20	=	59,43
INTERIOR CERÂMICA	1,00	X	127,67	X	2,20	=	280,87
SALAS H=1,10M	2,00	X	25,28	X	1,10	=	55,62
SALAS H=1,10M	10,00	X	26,00	X	1,10	=	286,00
SALAS H=1,10M	4,00	X	25,19	X	1,10	=	119,84
						TOTAL	= 1.390,39

6.4 C3087 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5

AMBIENTE 03	1,00	X	32,92	X	7,00	=	227,64
AMBIENTE 04	1,00	X	17,20	X	3,00	=	53,10

		AMBIENTE 07	1,00	X	17,30	X	3,00	=	17,30
		AMBIENTE 08	1,00	X	19,40	X	3,00	=	19,40
		AMBIENTE 10	1,00	X	28,19	X	3,00	=	28,19
		AMBIENTE 11	1,00	X	5,85	X	3,00	=	5,85
		AMBIENTE 12	1,00	X	35,14	X	3,00	=	35,14
		AMBIENTE 13	1,00	X	30,44	X	3,00	=	30,44
		AMBIENTE 25	1,00	X	16,89	X	3,00	=	16,89
		AMBIENTE 26	1,00	X	16,84	X	3,00	=	16,84
		AMBIENTES 31 PAV TERREO	5,00	X	26,60	X	3,00	=	133,00
		AMBIENTES 31 PAV TERREO	1,00	X	25,29	X	3,00	=	25,29
		EXTERIOR TERREO	1,00	X	252,28	X	3,00	=	252,28
		AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	5,00	X	26,00	X	1,80	=	130,00
		AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	1,00	X	25,28	X	1,80	=	25,28
		AMBIENTES 31 PAV SUPERIOR	4,00	X	25,18	X	1,80	=	90,72
		EXTERIOR SUPERIOR	1,00	X	114,12	X	3,00	=	114,12
		PLATIBANDA	1,00	X	57,89	X	1,10	=	57,89
		FACHADAS	1,00	X	48,89	X	5,50	=	48,89
		TOTAL						=	3.187,29
8.5	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm. P/ TETO					M2	=	441,46
		AMBIENTE 03	1,00	X	58,35			=	58,35
		AMBIENTE 04	1,00	X	17,95			=	17,95
		AMBIENTE 06	1,00	X	3,33			=	3,33
		AMBIENTE 07	1,00	X	18,80			=	18,80
		AMBIENTE 08	1,00	X	22,80			=	22,80
		AMBIENTE 09	1,00	X	3,33			=	3,33
		AMBIENTE 10	1,00	X	42,15			=	42,15
		AMBIENTE 11	1,00	X	1,95			=	1,95
		AMBIENTE 12	1,00	X	67,67			=	67,67
		AMBIENTE 13	1,00	X	54,28			=	54,28
		AMBIENTE 15	1,00	X	30,18			=	30,18
		AMBIENTE 16	1,00	X	13,65			=	13,65
		AMBIENTE 17	1,00	X	3,89			=	3,89
		AMBIENTE 18	1,00	X	5,13			=	5,13
		AMBIENTE 19	1,00	X	5,40			=	5,40
		AMBIENTE 20	1,00	X	18,07			=	18,07
		AMBIENTE 22	1,00	X	21,36			=	21,36
		AMBIENTE 23	1,00	X	21,36			=	21,36
		AMBIENTE 24	1,00	X	4,57			=	4,57
		AMBIENTE 25	1,00	X	14,58			=	14,58
		AMBIENTE 26	1,00	X	14,56			=	14,56
		TOTAL						=	441,46
8.6	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (100 cm²) - P/ PAREDE					M2	=	451,71
		AMBIENTE 03	1,00	X	3,00			=	3,00
		AMBIENTE 09	1,00	X	3,00			=	3,00
		AMBIENTE 15	22,05	X	3,00			=	66,15
		AMBIENTE 16	18,10	X	3,00			=	54,30
		AMBIENTE 17	8,50	X	3,00			=	25,50
		AMBIENTE 18	9,30	X	3,00			=	27,90
		AMBIENTE 19	9,80	X	3,00			=	29,40
		AMBIENTE 20	18,02	X	3,00			=	54,06
		AMBIENTE 22	20,00	X	3,00			=	60,00
		AMBIENTE 23	20,00	X	3,00			=	60,00
		AMBIENTE 24	9,10	X	3,00			=	27,30
		TOTAL						=	451,71
8.7	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE					M2	=	247,36
		PORCELANATO AMADEIRADO							
		FACHADA	48,89	X	1,00			=	48,89
		FACHADA	48,89	X	1,00			=	48,89
		INTERIOR	127,67	X	1,10			=	140,44
		FACHADA	5,30	X	1,80			=	9,54
		TOTAL						=	247,36
8.8	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE					M2	=	479,62
		MURETA FRONTAL	1,00	X	54,34	X	0,50	=	27,17
		SALA S H=1,10M	2,00	X	25,28	X	1,10	=	55,62
		SALA S H=1,10M	10,02	X	26,00	X	1,10	=	266,00
		SALA S H=1,10M	5,00	X	25,19	X	1,10	=	110,84
		TOTAL						=	479,62
8.9	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2	=	1.179,69



10.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²			
10.4	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V			
		AMBIENTE 04	UN	=	64,00
		AMBIENTE 06	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 07	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 08	QUANT	=	3,00
		AMBIENTE 10	QUANT	=	3,00
		AMBIENTE 12	QUANT	=	4,00
		AMBIENTE 13	QUANT	=	6,00
		AMBIENTE 15	QUANT	=	4,00
		AMBIENTE 16	QUANT	=	4,00
		AMBIENTE 31	QUANT	=	3,00
			TOTAL	=	64,00
10.5	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W			
		AMBIENTE 04	UN	=	175,00
		AMBIENTE 05	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 06	QUANT	=	10,00
		AMBIENTE 07	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 08	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 09	QUANT	=	3,00
		AMBIENTE 10	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 11	QUANT	=	4,00
		AMBIENTE 12	QUANT	=	3,00
		AMBIENTE 13	QUANT	=	10,00
		AMBIENTE 15	QUANT	=	8,00
		AMBIENTE 16	QUANT	=	4,00
		AMBIENTE 17	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 18	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 19	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 20	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 21	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 22	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 23	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 24	QUANT	=	1,00
		AMBIENTE 25	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 26	QUANT	=	2,00
		AMBIENTE 30 (1 EM FRENTE CADA SALA)	QUANT	=	16,00
		AMBIENTE 31 (06 PARA CADA SALA)	QUANT	=	96,00
			TOTAL	=	175,00
10.6	C2037	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm, C/BARRAMENTO			
			UN	=	4,00
			QUANT	=	4,00
10.7	C2002	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO			
			UN	=	1,00
			QUANT	=	1,00
10.8	C1063	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			
			UN	=	16,00
			QUANT	=	16,00
10.9	C1008	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A			
			UN	=	2,00
			QUANT	=	2,00
10.10	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V			
			UN	=	2,00
			QUANT	=	2,00
10.11	COMP. 01	LUMINÁRIA COM 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,80M, COM LÂMPADAS EM LED 300W 6000K, INCLUSIVE O POSTE, COM CAIXA DE INSPEÇÃO E ATERRAMENTO			
			UN	=	4,00
			QUANT	=	4,00
10.12	18843	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 33KV 1X1X16*16MM2			
			M	=	37,87
			COMP	=	37,87
10.13	12508	REFLETOR SUM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G LIGHT OU SIMILAR			
			UN	=	10,00
			QUANT	=	10,00
10.14	C4932	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO			
			UN	=	1,00
			QUANT	=	1,00
10.15	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC/INCL CONEXÕES D= 50mm (* 1/2")			
			M	=	48,00
			COMP	=	48,00



		12		QUANT	=	1,00
		13		QUANT	=	1,00
				TOTAL	=	2,00
15.3	C4777	REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SOLDAGEM E LIMPEZA		M	=	41,20
		7		COMP	=	3,00
		8		COMP	=	4,50
		10		COMP	=	6,60
		12		COMP	=	14,50
		13		COMP	=	12,50
				TOTAL	=	41,20
15.4	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2		UN	=	10,00
				QUANT	=	10,00
15.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A		UN	=	5,00
				QUANT	=	5,00
15.6	C0954	CABO EM PVC 1000V 4MM2		M	=	123,60
				COMP	=	123,60
15.0			SERVIÇOS DIVERSOS			
15.1	C1820	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM		UN	=	25,00
		ESCOLA ENIO BRAGA DE CARVALHO		QUANT	=	25,00
15.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MINIMA DE 50CM		UN	=	45,00
				QUANT	=	45,00
15.3	C1626	LIMPEZA GERAL		M2	=	520,74
			PERCENT	X	AREA	= TOTAL
			30%	X	1735,80	= 520,74

FELICIANO OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA 118.050-5/2011
R. 574/25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Construção da Nova Escola Énio Braga de Carvalho

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubaajara-CE

Endereço: Rua Juventina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubaajara-CE

Data: Agosto de 2025.

BDI: 25,56%

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	BIMESTRE 1		BIMESTRE 2		BIMESTRE 3		BIMESTRE 4		BIMESTRE 5	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Obra: Construção da Nova Escola Énio Braga de Carvalho.												
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 108.228,00	15.234,20	15,00%	32.458,40	30,00%	32.458,40	30,00%	21.645,60	20,00%	5.411,40	5,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.644,93	12.644,93	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 87.041,88	87.041,88	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 340.281,32	136.112,53	40,00%	204.168,79	60,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4.0	ESTRUTURA	R\$ 491.747,62	98.349,52	20,00%	295.048,57	60,00%	98.349,52	20,00%	-	0,00%	-	0,00%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 214.776,08	42.955,22	20,00%	85.910,43	40,00%	85.910,43	40,00%	-	0,00%	-	0,00%
6.0	REVESTIMENTOS	R\$ 401.611,49	-	0,00%	120.483,45	30,00%	200.805,75	50,00%	80.322,30	20,00%	-	0,00%
7.0	PISOS	R\$ 369.160,00	-	0,00%	110.748,00	30,00%	147.664,00	40,00%	110.748,00	30,00%	-	0,00%
8.0	COBERTURA	R\$ 523.911,48	-	0,00%	104.782,30	20,00%	281.955,74	50,00%	157.173,44	30,00%	-	0,00%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 56.962,59	-	0,00%	8.642,89	15,00%	29.476,25	50,00%	20.635,40	35,00%	-	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 131.402,89	-	0,00%	19.710,43	15,00%	65.701,45	50,00%	45.891,01	35,00%	-	0,00%
11.0	LOUCAS, METAIS, BARRILHAS E ACESSÓRIOS	R\$ 22.907,69	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	22.907,69	100,00%
12.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 754.554,05	-	0,00%	63.713,52	25,00%	63.713,52	25,00%	63.713,52	25,00%	33.713,52	25,00%
13.0	PINTURAS	R\$ 98.356,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	48.183,00	50,00%	48.183,00	50,00%
14.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 8.999,46	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	8.999,46	100,00%
15.0	INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO	R\$ 19.878,13	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	9.939,07	50,00%	9.939,07	50,00%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 11.302,21	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	5.651,11	50,00%	5.651,11	50,00%
VALOR DO BDI:		R\$ 805.107,86	R\$ 100.537,26		R\$ 267.326,10		R\$ 252.033,13		R\$ 144.161,07		R\$ 42.030,09	0,00%
TOTAL DA OBRA COM BDI:		3.959.893,48	R\$ 493.875,54	12,47%	R\$ 1.313.202,67	33,15%	R\$ 1.238.078,22	31,27%	R\$ 708.171,51	17,88%	R\$ 205.565,34	5,19%
VALORES ACUMULADOS:			R\$ 493.875,54	12,47%	R\$ 1.807.078,41	45,63%	R\$ 3.045.156,63	76,90%	R\$ 3.753.328,14	94,78%	R\$ 3.959.893,48	100,00%



QUADRO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Obra: Construção da Nova Escola Énio Braga de Carvalho

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubajara-CE

Endereço: Rua Juventina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara-CE

Data: Agosto de 2025

BDI: 25,56%

COMP. 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 9.018,97

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAIS					
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,1200	21.959,24	2.635,11
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,1350	17.326,01	3.378,57
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,4570	6.171,03	3.005,29
TOTAL SEM BDI:					9.018,97
TOTAL P/ 12 MESES:					108.227,67
FRAÇÃO DE 100%:					1.082,28
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:					108.228,00

COMP. 01 LUMINÁRIA COM 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG, COM LUMINÁRIAS DE LED 300W 8000K, INCLUSIVE O POSTE, COM CAIXA DE INSPEÇÃO E ATERRAMENTO

Preço Adotado: 6.576,11

UNIDADE: UN

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
MATERIAIS						
SEINFRA	16796	CABO POLIFASICO - 4 X 2,5MM	M	12,0000	8,68	104,16
SEINFRA	10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	44,53	44,53
SEINFRA	10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A, COMPLETA	UN	4,0000	40,17	160,68
SEINFRA	16799	NUCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF. ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	129,92	129,92
TOTAL MATERIAIS						439,29
MÃO DE OBRA						
SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,1500	19,10	14,33
SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	0,7500	24,15	18,11
TOTAL MÃO DE OBRA						32,44
SERVIÇOS						
SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1.567,13	1.567,13
SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2020	UN	4,0000	978,61	3.914,44
SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000	297,90	297,90
SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,0000	324,91	324,91
TOTAL SERVIÇOS						6.104,38
Total Simples:					R\$ 6.576,11	
Encargos:					INCLUSOS	
BDI:					0,00	
TOTAL GERAL:					R\$ 6.576,11	

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho.

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubajara-CE.

Endereço: Rua Juventina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara-CE.

Data: Agosto de 2025.

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,18%
R	RISCOS	1,15%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,70%
L	LUCRO	6,90%
	IMPOSTOS	9,25%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO)	2,00%
	CPRB (3,6%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	3,60%
	BDI =	25,56%
	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + df) \times (1 + l)) / (1 - i)) - 1 \times 100$	
	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	

ENRIQUE LUIZ CIVIL
CPF: 015.063-52
RG: 2.574-15

**ENCARGOS SOCIAIS**

Obra: Construção da Nova Escola Ênio Braga de Carvalho.

Cliente: Prefeitura Municipal de Ubajara-CE.

Endereço: Rua Juventina Perdigão, Bairro Monte Castelo, Município de Ubajara-CE.

Data: Agosto de 2025.

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,6500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
TOTAL		48,3600	19,0400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
TOTAL		10,7000	8,0900
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,5800	3,5500
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3500
TOTAL		84,4400	47,4800

Horista = 84,44%

Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

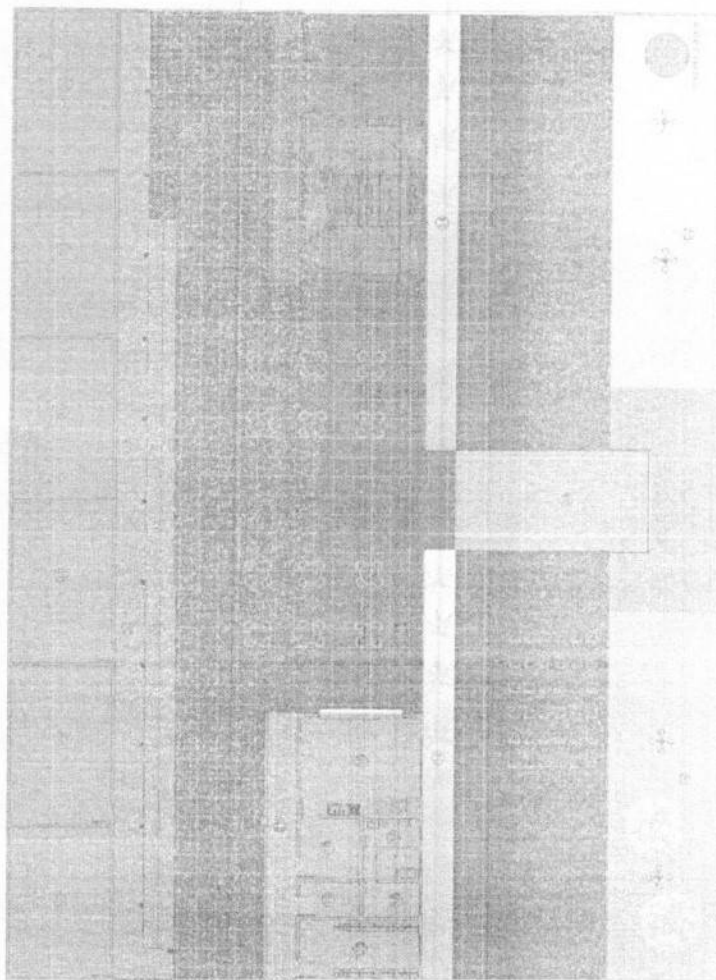
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ubajara - Ceará

ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 115.018.903-52
RTP: 07-495

Rua Holiavio Miranda

Rua Francisco Napoleão de Macêdo



01 PLANTA DO TERREO

QUADRO DE LEGENDAS

AREA EXTERNA

- 01 - PAVIMENTO DE CIMENTO
- 02 - PAVIMENTO DE CIMENTO COM VERDEJO

AREA ACESSO PRINCIPAL

- 03 - PAVIMENTO DE CIMENTO

SETOR ADMINISTRATIVO

- 04 - RECEITA
- 05 - CONTABILIDADE
- 06 - MANUTENCAO
- 07 - SECRETARIA
- 08 - DIRETORIA / COORDENACAO
- 09 - ARMAZENAGEM
- 10 - COZINHA
- 11 - LAVANDARIA
- 12 - ALMOXARIFADO
- 13 - ARMAZENAGEM
- 14 - BANHEIRO

SETOR DE SERVICOS

- 15 - RECAUDACAO
- 16 - SERVICOS
- 17 - SERVICOS
- 18 - SERVICOS
- 19 - SERVICOS
- 20 - SERVICOS

SALAS DE AULA

- 21 - SALAS DE AULA
- 22 - SALAS DE AULA
- 23 - SALAS DE AULA
- 24 - SALAS DE AULA
- 25 - SALAS DE AULA
- 26 - SALAS DE AULA
- 27 - SALAS DE AULA

GRAMA EM PLACA

PISO CONCRETO

PISO INTERTRAVADO 15x15x4cm DE CIMENTO COM VERDEJO

PISO INDUSTRIAL 150cm x 1,20m

Planta metálica para luminária

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim

Planta de jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUBAIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01/07

QUADRO DE LEGENDAS

ÁREA EXTERNA

- 01 - PAVIMENTO ASFALTADO
- 02 - ÁREA VERDE / JARDIM

ÁREA ACESSO PRINCIPAL

- 03 - LAJOTA / CERÂMICA

SETOR ADMINISTRATIVO

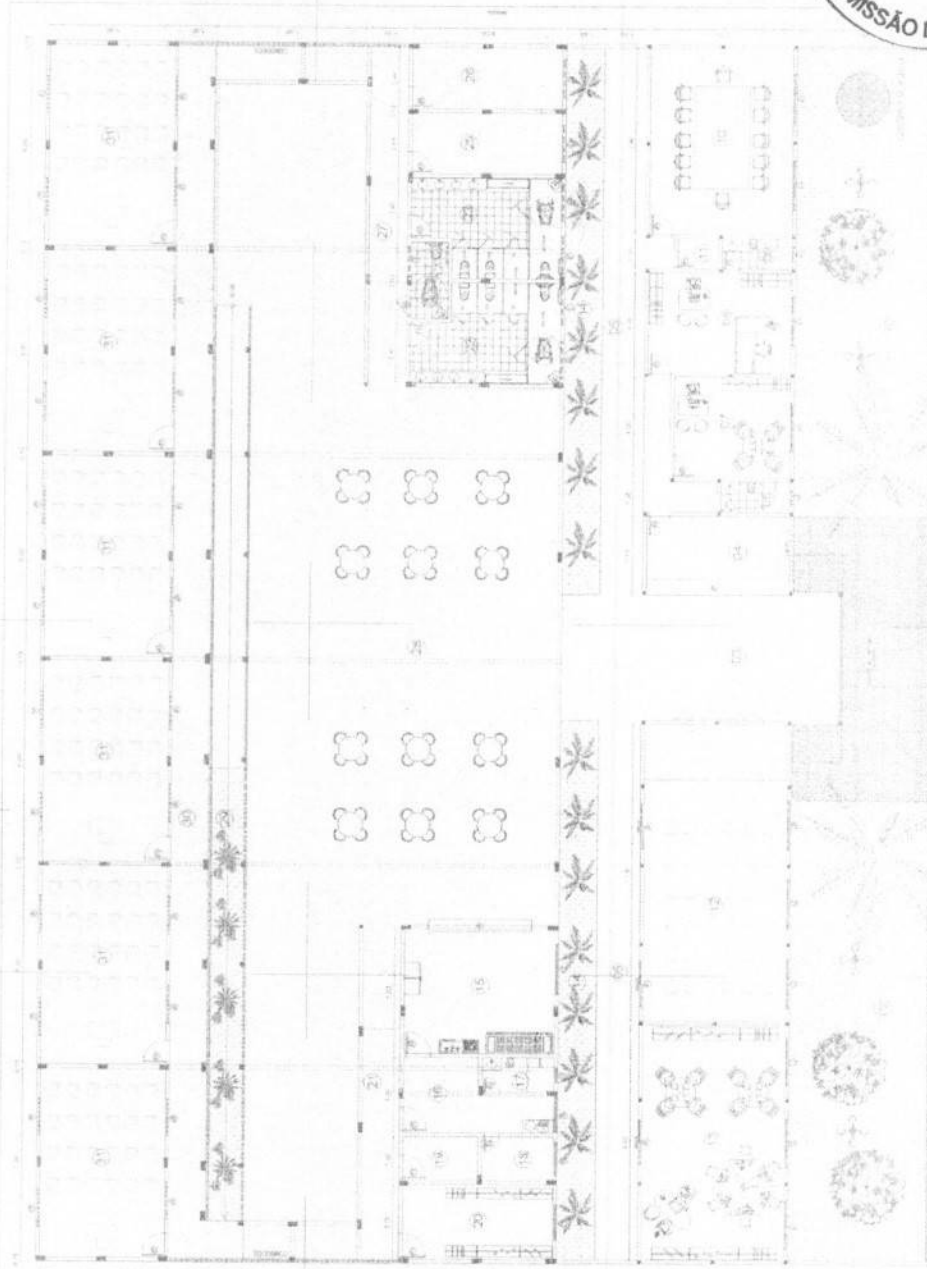
- 04 - RECEITA
- 05 - CIRCULAR
- 06 - BANHEIRO
- 07 - VESTIBULAR
- 08 - PARTICIPAÇÃO / COORDENADOR
- 09 - BANHEIRO
- 10 - SALA DE REPOZICIONAMENTO
- 11 - BANHEIRO
- 12 - ADMINISTRAÇÃO
- 13 - COZINHA / REFEITÓRIO
- 14 - ÁREA VERDE / JARDIM

SETOR DE SERVIÇOS

- 15 - COZINHA
- 16 - BANHEIRO
- 17 - BANHEIRO
- 18 - BANHEIRO
- 19 - BANHEIRO
- 20 - BANHEIRO
- 21 - BANHEIRO
- 22 - BANHEIRO
- 23 - BANHEIRO
- 24 - BANHEIRO
- 25 - BANHEIRO
- 26 - BANHEIRO
- 27 - BANHEIRO
- 28 - BANHEIRO
- 29 - BANHEIRO
- 30 - BANHEIRO
- 31 - BANHEIRO
- 32 - BANHEIRO
- 33 - BANHEIRO
- 34 - BANHEIRO
- 35 - BANHEIRO
- 36 - BANHEIRO
- 37 - BANHEIRO
- 38 - BANHEIRO
- 39 - BANHEIRO
- 40 - BANHEIRO
- 41 - BANHEIRO
- 42 - BANHEIRO
- 43 - BANHEIRO
- 44 - BANHEIRO
- 45 - BANHEIRO
- 46 - BANHEIRO
- 47 - BANHEIRO
- 48 - BANHEIRO
- 49 - BANHEIRO
- 50 - BANHEIRO
- 51 - BANHEIRO
- 52 - BANHEIRO
- 53 - BANHEIRO
- 54 - BANHEIRO
- 55 - BANHEIRO
- 56 - BANHEIRO
- 57 - BANHEIRO
- 58 - BANHEIRO
- 59 - BANHEIRO
- 60 - BANHEIRO
- 61 - BANHEIRO
- 62 - BANHEIRO
- 63 - BANHEIRO
- 64 - BANHEIRO
- 65 - BANHEIRO
- 66 - BANHEIRO
- 67 - BANHEIRO
- 68 - BANHEIRO
- 69 - BANHEIRO
- 70 - BANHEIRO
- 71 - BANHEIRO
- 72 - BANHEIRO
- 73 - BANHEIRO
- 74 - BANHEIRO
- 75 - BANHEIRO
- 76 - BANHEIRO
- 77 - BANHEIRO
- 78 - BANHEIRO
- 79 - BANHEIRO
- 80 - BANHEIRO
- 81 - BANHEIRO
- 82 - BANHEIRO
- 83 - BANHEIRO
- 84 - BANHEIRO
- 85 - BANHEIRO
- 86 - BANHEIRO
- 87 - BANHEIRO
- 88 - BANHEIRO
- 89 - BANHEIRO
- 90 - BANHEIRO
- 91 - BANHEIRO
- 92 - BANHEIRO
- 93 - BANHEIRO
- 94 - BANHEIRO
- 95 - BANHEIRO
- 96 - BANHEIRO
- 97 - BANHEIRO
- 98 - BANHEIRO
- 99 - BANHEIRO
- 100 - BANHEIRO

ÁREA DE AULA

- 101 - BANHEIRO
- 102 - BANHEIRO
- 103 - BANHEIRO
- 104 - BANHEIRO
- 105 - BANHEIRO
- 106 - BANHEIRO
- 107 - BANHEIRO
- 108 - BANHEIRO
- 109 - BANHEIRO
- 110 - BANHEIRO
- 111 - BANHEIRO
- 112 - BANHEIRO
- 113 - BANHEIRO
- 114 - BANHEIRO
- 115 - BANHEIRO
- 116 - BANHEIRO
- 117 - BANHEIRO
- 118 - BANHEIRO
- 119 - BANHEIRO
- 120 - BANHEIRO
- 121 - BANHEIRO
- 122 - BANHEIRO
- 123 - BANHEIRO
- 124 - BANHEIRO
- 125 - BANHEIRO
- 126 - BANHEIRO
- 127 - BANHEIRO
- 128 - BANHEIRO
- 129 - BANHEIRO
- 130 - BANHEIRO
- 131 - BANHEIRO
- 132 - BANHEIRO
- 133 - BANHEIRO
- 134 - BANHEIRO
- 135 - BANHEIRO
- 136 - BANHEIRO
- 137 - BANHEIRO
- 138 - BANHEIRO
- 139 - BANHEIRO
- 140 - BANHEIRO
- 141 - BANHEIRO
- 142 - BANHEIRO
- 143 - BANHEIRO
- 144 - BANHEIRO
- 145 - BANHEIRO
- 146 - BANHEIRO
- 147 - BANHEIRO
- 148 - BANHEIRO
- 149 - BANHEIRO
- 150 - BANHEIRO
- 151 - BANHEIRO
- 152 - BANHEIRO
- 153 - BANHEIRO
- 154 - BANHEIRO
- 155 - BANHEIRO
- 156 - BANHEIRO
- 157 - BANHEIRO
- 158 - BANHEIRO
- 159 - BANHEIRO
- 160 - BANHEIRO
- 161 - BANHEIRO
- 162 - BANHEIRO
- 163 - BANHEIRO
- 164 - BANHEIRO
- 165 - BANHEIRO
- 166 - BANHEIRO
- 167 - BANHEIRO
- 168 - BANHEIRO
- 169 - BANHEIRO
- 170 - BANHEIRO
- 171 - BANHEIRO
- 172 - BANHEIRO
- 173 - BANHEIRO
- 174 - BANHEIRO
- 175 - BANHEIRO
- 176 - BANHEIRO
- 177 - BANHEIRO
- 178 - BANHEIRO
- 179 - BANHEIRO
- 180 - BANHEIRO
- 181 - BANHEIRO
- 182 - BANHEIRO
- 183 - BANHEIRO
- 184 - BANHEIRO
- 185 - BANHEIRO
- 186 - BANHEIRO
- 187 - BANHEIRO
- 188 - BANHEIRO
- 189 - BANHEIRO
- 190 - BANHEIRO
- 191 - BANHEIRO
- 192 - BANHEIRO
- 193 - BANHEIRO
- 194 - BANHEIRO
- 195 - BANHEIRO
- 196 - BANHEIRO
- 197 - BANHEIRO
- 198 - BANHEIRO
- 199 - BANHEIRO
- 200 - BANHEIRO



01 PLANTA BAIXA TERREO

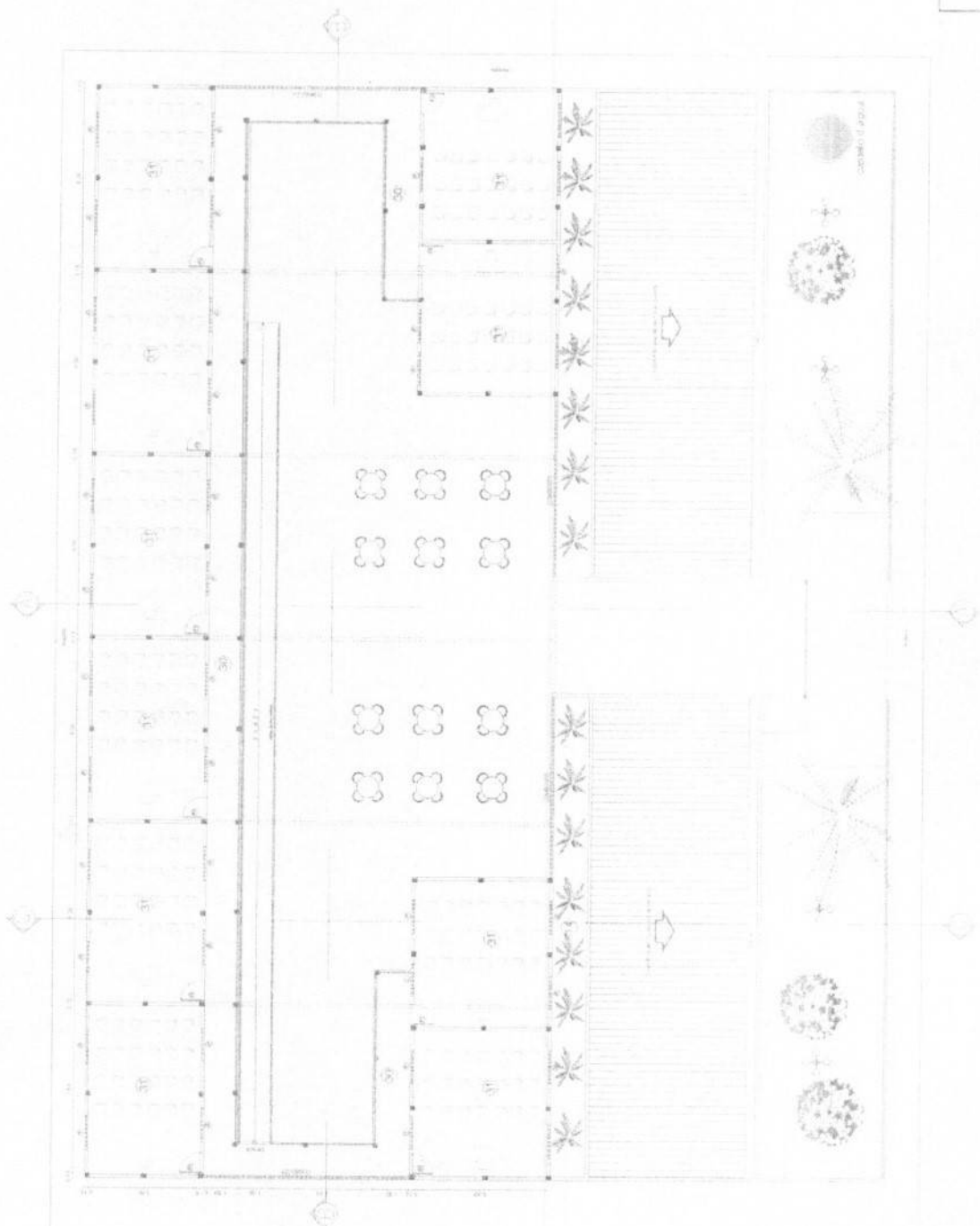


QUANTIDADE DE MATERIAIS		UNIDADE
1	1	m²
2	1	m²
3	1	m²
4	1	m²
5	1	m²
6	1	m²
7	1	m²
8	1	m²
9	1	m²
10	1	m²
11	1	m²
12	1	m²
13	1	m²
14	1	m²
15	1	m²
16	1	m²
17	1	m²
18	1	m²
19	1	m²
20	1	m²
21	1	m²
22	1	m²
23	1	m²
24	1	m²
25	1	m²
26	1	m²
27	1	m²
28	1	m²
29	1	m²
30	1	m²
31	1	m²
32	1	m²
33	1	m²
34	1	m²
35	1	m²
36	1	m²
37	1	m²
38	1	m²
39	1	m²
40	1	m²
41	1	m²
42	1	m²
43	1	m²
44	1	m²
45	1	m²
46	1	m²
47	1	m²
48	1	m²
49	1	m²
50	1	m²
51	1	m²
52	1	m²
53	1	m²
54	1	m²
55	1	m²
56	1	m²
57	1	m²
58	1	m²
59	1	m²
60	1	m²
61	1	m²
62	1	m²
63	1	m²
64	1	m²
65	1	m²
66	1	m²
67	1	m²
68	1	m²
69	1	m²
70	1	m²
71	1	m²
72	1	m²
73	1	m²
74	1	m²
75	1	m²
76	1	m²
77	1	m²
78	1	m²
79	1	m²
80	1	m²
81	1	m²
82	1	m²
83	1	m²
84	1	m²
85	1	m²
86	1	m²
87	1	m²
88	1	m²
89	1	m²
90	1	m²
91	1	m²
92	1	m²
93	1	m²
94	1	m²
95	1	m²
96	1	m²
97	1	m²
98	1	m²
99	1	m²
100	1	m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

03/07

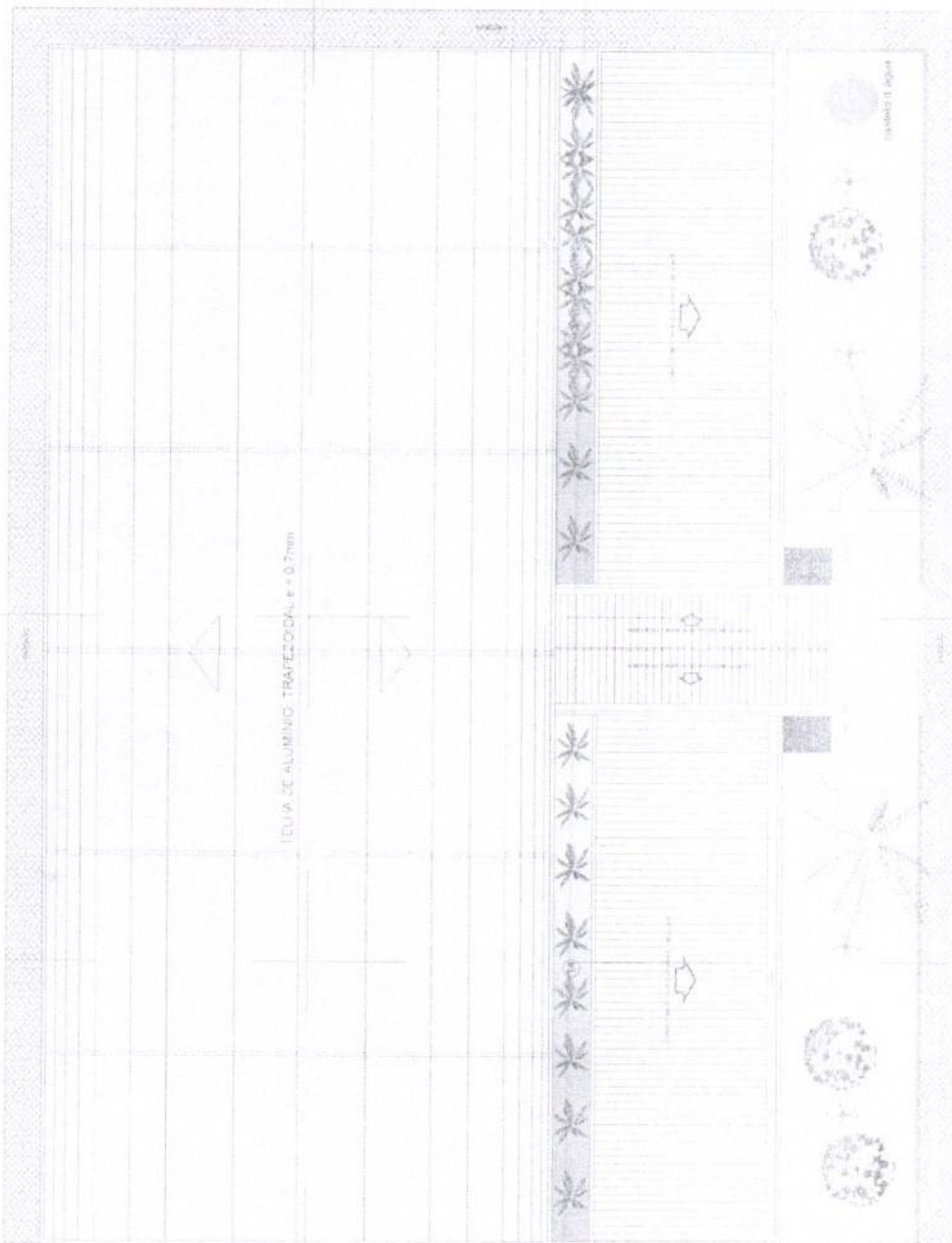


01 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR



[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UBAÍARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2007 OBJETO: LANCAMENTO DE MENSALIDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ANO DE 2007.	04/07
	Assinatura: _____ Nome: _____ Cargo: _____	



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO UBAÍARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍARA	
05/07	

01 PLANTA DE COBERTURA

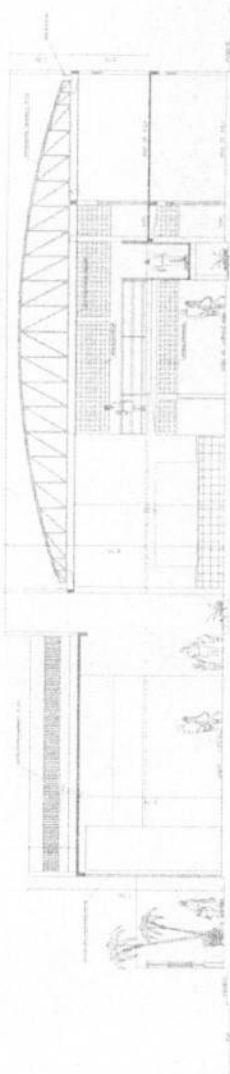


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

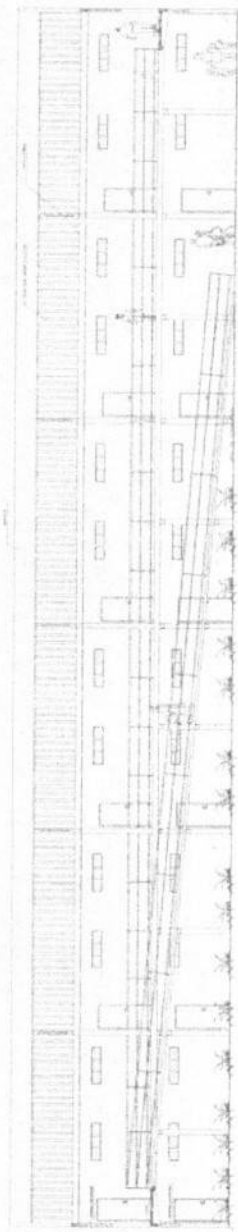
UBAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

06/07



01 - FACHADA



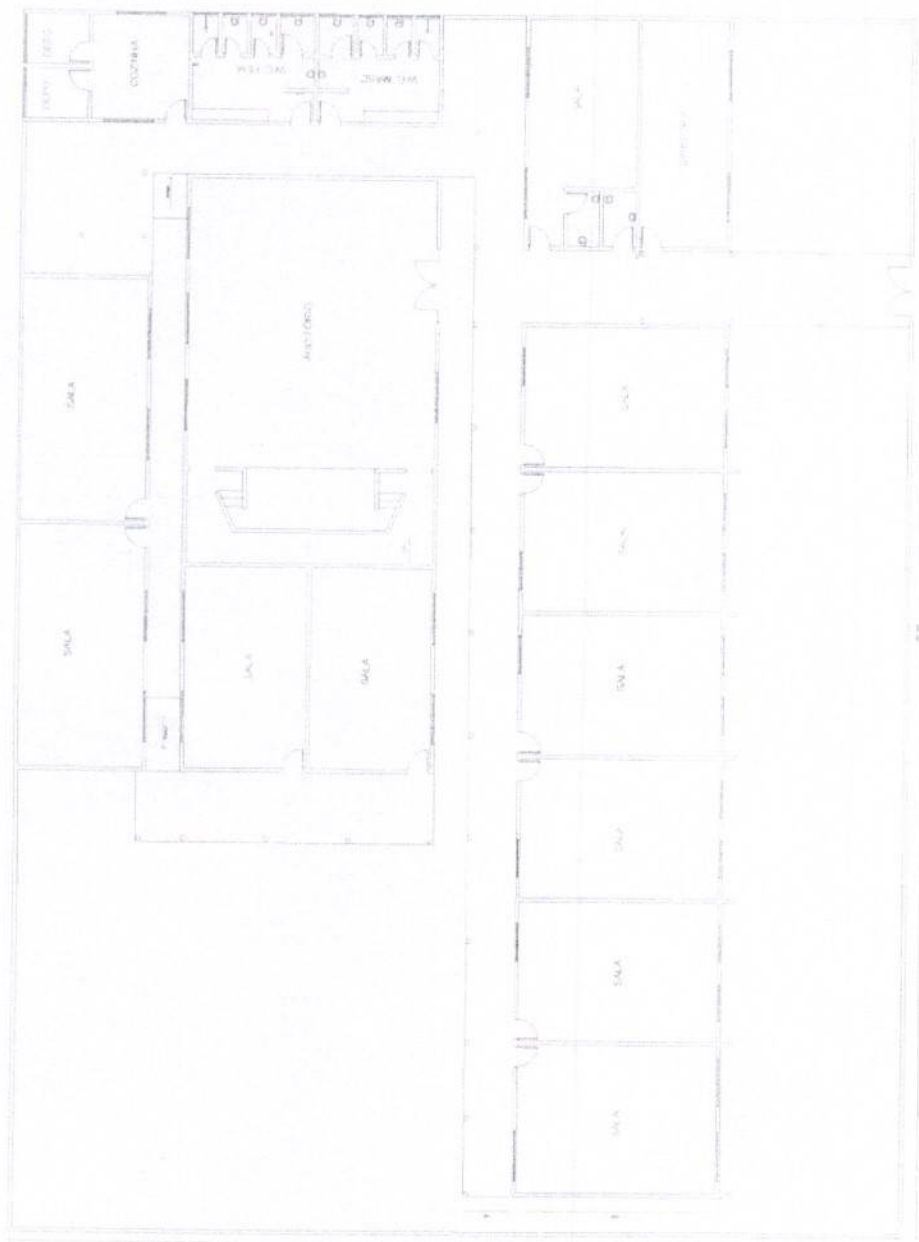
02 - FACHADA



03 - FACHADA



04 - FACHADA



01 PLANTA BARRA EXISTENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UBAÍARA GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍARA 07/07
--	---



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251715411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

Registro: 0000454680-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

CPF/CNPJ: 07.735.541/0001-07

RUA JUVÊNIO LUIZ PEREIRA

Nº: 514

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: UBAJARA

UF: CE

CEP: 62350000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUVENTINA PERDIGÃO

Nº: SEM NÚMERO

Complemento: ESCOLA ÊNIO BRAGA DE CARVALHO

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: UBAJARA

UF: CE

CEP: 62350000

Data de início: 11/08/2025

Previsão de término: 27/11/2026

Coordenadas Geográficas: -3.847115, -40.917691

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

CPF/CNPJ: 07.735.541/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.8 - EM MATERIAIS MISTOS
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
- 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
- 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
- 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

18 - Fiscalização

- 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ÊNIO BRAGA DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/validar-art> com a chave: W0020
Impresso em: 04/09/2025 às 14:55:10 por: 191730213

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251715411

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data



Assinatura digitalizada eletronicamente
em 04/09/2025 às 14:55:10

THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES
RNP: 0614861365
Data: 04/09/2025 14:55:10

THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES - CPF: 018.618.663-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CNPJ: 07.735.541/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou quitação no site do CREA.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 03/09/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218193816



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/verifica-chave>
Impresso em: 04/09/2025 às 14:55 - E-mail: ip: 191.7.202.43

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE



